#### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**





# **GERAIS** Instituto Estadual de Florestas

## URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

## Parecer nº 70/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2024

### PROCESSO Nº 2100.01.0032454/2024-43

PARE	CER T	ÉCN	NIC	CO SIMPLI	FICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONS		PEI	L <b>A</b>	INTERVEN				
Nome: CELSO HENRIQUE CAVALHO				CPF/CNPJ: 3				
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONADOS - 611				- CASA Bairro: CEN				
Município: SERRANIA UF: MO						CEP: 37.143-000		
				cadastro.car.ambiental@gmail.com				
O responsável pela intervenção é o pro				óvel?				
(x) Sim, ir para item 3 () Não, i								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIE	ETÁRIO	) DC	) IN	MÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:						
Endereço:			Bairro:					
Município: UF:				CEP:				
Telefone: E-mail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: CORREGO DA AREIA/PONTE I				REIA	Área To	ea Total (ha): 112,4445		
Registro nº:								
46407, Livro: 02, Comarca: Alfenas-MG					Municíp	Município/UF: SERRANIA/MG		
17789, Livro: 02, Comarca: Alfenas-M	1G							
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural n					(CAR):			
MG-3166907-F88AD00935FA4666B6				4738				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL I	REQUE	RID	A					
Tipo de intervenção			Quantidade			Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas		36			un	20		
nativas vivas.								
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL I	REQUE	RID	<b>A</b> l	E PASSÍVEI	L DE APRO	)VAÇÃ(	)	
Tipo de Intervenção Qua		Quantidade		Unidade	Coordenadas planas			
					(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas			
Tipo de intervenção	Quantidac			Omaace	2000)			
					X		Y	
Corte ou aproveitamento de árvores	36			un	381.999	7.6	515.929	
soladas natīvas vīvas.					501.,,,,			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRET	rendii	OA T					,	
Uso a ser dado a área			Especificação				Área (ha)	
Culturas anuais, semiperenes e perenes,		es,						
silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto						4,8	4,8336	
horticultura.								
7. COBERTURA VEGETAL NATI	VA DA	(S) A	ÁR	EA (S) AUT	ORIZADA	(S) PAR	A	
INTERVENÇÃO AMBIENTAL								

Bioma/Transição entre Biomas	Fisiono	mia/Transição	Estágio Si (quando	ucessional <i>couber)</i>	Área (ha)	
Mata Atlântica	Outro -	Outro - pastagem			4,8336	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO F Produto/Subproduto	LORESTA	L/VEGETAL Especifi		ADO Quantidade	e Unidade	
Lenha nativa		Lispecifi	cuçuo	2,1312	$m^3$	
Madeira nativa				7,4125	$m^3$	
1.HISTÓRICO						
Data de formalização/aceite do pr	ocesso: 25/0	09/2024				
Data da vistoria: Não se aplica.						

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 26/09/2024

#### 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 36 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 4,8336 ha, com rendimento de 2,1312 m³ de Lenha Nativa e 7,4125 m³ de Madeira nativa, na propriedade Córrego da Areia/Ponte de Areia no município de Serrania-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

#### ANT TOP DECNIC

3. ANALISE LECNICA
A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:
( ) Sim ( x ) Não
Se sim, qual(is):
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
( ) Sim ( x ) Não
Se sim, especificar:
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
( ) Sim ( x ) Não
Se sim, qual o valor:
Taxa de Expediente: R\$ 681,08, DAE nº1401343285038, quitado em 12/09/2024.
Tava florestal: R\$ 381.67. DAF nº 2901343285711. quitado em 12/09/2024

### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo

**DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,8336 ha, localizada na propriedade Córrego da Areia/Ponte de Areia, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

<u>Taxa de reposição florestal:</u> R\$ 414,94, DAE nº 1501339100868, quitado em 25/06/2024.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan**, **Gerente**, em 26/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **98214909** e o código CRC **3B775B9B**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0032454/2024-43 SEI nº 98214909